

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DOS VEÍCULOS REMOVIDOS E RECICLADOS NO PÁTIO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos** e pelo Diretor de Veículos **Augusto S. S. Cordeiro**, comunica a relação de veículos destinados à descontaminação e reciclagem localizados no Pátio do município de VILA RICA-MT, nos termos do § 16 do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN.

A planilha contendo a relação dos veículos, suas características e identificação dos proprietários poderão ser consultados pelo endereço eletrônico link <https://www.detrان.mt.gov.br/142>

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2019

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
(documento original assinado)

Augusto S.S. Cordeiro
Diretor de Veículos do DETRAN-MT
(documento original assinado)

Portaria nº 092/2019/GP/DETRAN-MT

Revogar a Portaria 053/2009 que institui e aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 053/2009 que institui e aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, e dá outras providências

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 093/2019/GP/DETRAN-MT

Renomear membros titulares e suplentes da Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002,

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955 de 11 de outubro de 2013,

Considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 2.490 de 11 de agosto de 2014,

Considerando o Decreto nº 1.245 de 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, que será composta pelos seguintes servidores:

- I - Clauzita Miranda Cardoso
- II - Rubia Angeramis Soares Vargas
- III - Marcos Borba Salomão

Art. 2º A Comissão de Ética do DETRAN/MT terá como membros suplentes os seguintes servidores:

- I - Luiza Maria Volpato Vieira
- II - Luciana Paula de Souza Vidrigo
- III - Weslen Souza de Arruda

§ 1º A Comissão de Ética do DETRAN/MT será presidida pela servidora Clauzita Miranda Cardoso.

§ 2º A Comissão de Ética do DETRAN-MT, atuará como instância educativa e orientativa dos servidores, credenciados e prestadores de serviços e, consultiva dos dirigentes, respondendo a questionamentos sobre o Regramento Ético.

Art. 3º Nas situações de eventual descumprimento ao Regramento, a Comissão de Ética realizará os procedimentos de conduta ética, aplicando, se for o caso, recomendações, conciliações, propondo Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPD tomando medidas de reeducação e, aplicação das sanções contidas na Lei Complementar nº 112/02 quando apurado por meio de Processo Ético.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 091/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
0222010531820181/2019 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	A prestação pela CONTRATADA do Serviço de VPN, na modalidade SITE-TO-SITE, que permite que um DETRAN, ou parceiros vinculados, acessarem de forma segura, usando criptografia para transitar informações que estão hospedadas dentro do Serpro, especificamente aos sistemas do DENATRAN. Este serviço preconiza o estabelecimento de comunicações, oriundas da internet para os ambientes controlados do SERPRO.	FERNANDO HENRIQUE COELHO MORAES - 291071	ANDERSON FREITAS MAGALHÃES - 129252
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		FERNANDO HENRIQUE COELHO MORAES - 291071	ANDERSON FREITAS MAGALHÃES - 129252

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(documento original assinado)